



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.830, DE 10 DE JULHO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Cultural
Imperatriz.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO
SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Imperatriz**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.869.132/0001-83, com sede no Município de Lagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de julho de 2026, 205º da
Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.191 Data: 11.07.2026 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora